

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO  
ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS  
ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Direção da Escola Estadual **SALVADOR FILARDI**, localizada no município de BAURU, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino – **URE BAURU**, torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, que possuam vínculo ativo, nas categorias efetivo, estável ou contratado por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, bem como candidatos interessados na contratação temporária para exercício na função de AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Edital 002/2026 - Banco de Talentos e Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2026.

**II – DAS VAGAS**

A Escola Estadual **SALVADOR FILARDI**, disponibiliza por meio deste edital, **01** vaga para atuação de AOE junto aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

**III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Possuir formação, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilita o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação referida, desde que conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data da celebração do contrato.

**IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

Para os candidatos com vínculo ativo, não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades estão previstas nas atribuições do AOE.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

**V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

O candidato selecionado exercerá as atribuições inerentes à função de Agente de Organização Escolar – AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e

suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025.

O serviço de acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial compreende o atendimento a estudantes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, incluindo apoio às atividades de alimentação, higiene, locomoção e às atividades escolares, visando à mediação escolar, à comunicação, à interação social e ao apoio à execução das atividades, tanto em sala de aula quanto durante todo o período de permanência do estudante na unidade escolar.

## **VI – DA INSCRIÇÃO**

O candidato deverá realizar sua inscrição, nesta unidade escolar, no período de **22 À 23 de junho de 2026** através de **ficha de inscrição disponibilizada na U.E.**

Na entrevista, o candidato deverá apresentar todo os documentos comprobatórios atualizados, conforme Capítulo VII deste edital.

## **VII – DOS DOCUMENTOS**

Para entrevista, o candidato deverá apresentar:

Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.

## **VIII – DA ENTREVISTA**

A unidade escolar entrará em contato com os candidatos validados no BT para realização da entrevista presencial no dia **24/06/2026**, conduzida pelo Diretor Escolar e ou Diretor Escolar.

A etapa de entrevista terá caráter eliminatório, com o objetivo de avaliar o perfil profissional e as competências necessárias ao desempenho da função de Agente de Organização Escolar, especialmente no acompanhamento de alunos elegíveis à Educação Especial.

A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:

- a. Comprometimento com o Desenvolvimento e Bem-Estar do Estudante;
- b. Empatia, acolhimento e respeito à diversidade;
- c. Compromisso com a educação pública;
- d. Promoção da Inclusão no ambiente escolar;
- e. Promoção da autonomia e independência do estudante;
- f. Atuação ética, responsável e sigilosa;
- g. Comunicação Clara e Respeitosa e escuta ativa;
- h. Trabalho colaborativo com toda a equipe escolar;
- i. Equilíbrio emocional e capacidade de mediação de conflitos;

- j. Organização, responsabilidade, atenção a registros e cumprimento de protocolos;
- k. Iniciativa e busca por orientações técnicas quando necessário.

Município, 19 de junho de 2026.

  
Marcio Anisio Bilancieri  
RG: 21.172.600  
Diretor de Escola